PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 06/14

considerando que as pessoas com deficiência passam por diversos constrangimentos e desconforto quando necessitam ser transportadas em táxis tendo que ser retirados da cadeira de rodas;

considerando que este projeto irá permitir que cadeirantes embarquem e desembarquem do automóvel sem a necessidade de serem retirados das suas cadeiras;

considerando que as empresas e cooperativas que operam com 20 ou mais veículos deverão adaptar pelo menos 5% da sua frota para pessoas com deficiência;

considerando que o projeto em comento irá garantir para essas pessoas maior comodidade para gerir sua mobilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao prefeito, a estabelecer que empresas e cooperativas que operam frotas de táxis tenham ao menos 5% da frota adaptada para pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.
GERALDO JÚNIOR